



000001

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.146/2024	DATA: 09/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório com vistas a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados de pavimentação das vias públicas da zona urbana e rural do município de Açailândia	
Açailândia/MA, 04 de abril de 2024  _____ Francelmir de Lima Sousa Servidor Público Municipal Prefeitura Municipal de Açailândia	

1000





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

0002  
8

Ofício nº 043 /2024-SINURB

Açailândia/MA, 09 de abril de 2024

À Sua Sra.  
José Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Economia e Finanças  
NESTA

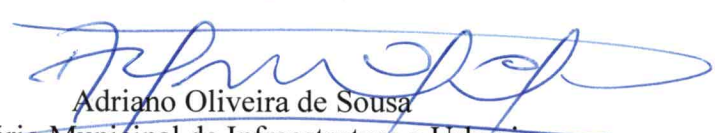
Senhor Secretário,

Por meio deste, solicito de V.Sa., que determine ao setor competente a tomada de providências para abertura de processo licitatório visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados de pavimentação das vias públicas da zona urbana e rural do município de Açailândia.

Encaminho o projeto básico e anexos necessários para a instrução do procedimento.

Solicito ainda, face a urgência do serviço, que determine a verificação da existência de eventual ata de registro de preços vigente que possa atender a demanda desta secretária.

Atenciosamente,

  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

2







**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

0003

Ofício nº 070/2024-SINURB

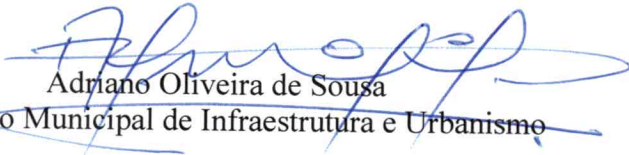
Açailândia/MA, 17 de janeiro de 2024

À Sua Sra.  
Mirthes Campos Araújo  
Secretária Municipal de Planejamento  
NESTA

Senhora Secretária,

Por meio deste, solicito de V.Sa., a elaboração de projeto básico visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados de pavimentação das vias públicas da zona urbana e rural do município de Açailândia.

Atenciosamente,

  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Ofício Nº. 123/2024 – SEPLAN

Açailândia – MA, 08 de Abril de 2024.

Ao Ilmo.

**Sr. Adriano Oliveira de Sousa**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta

**ASSUNTO:** Encaminhamento de projeto.

Senhor Secretário,

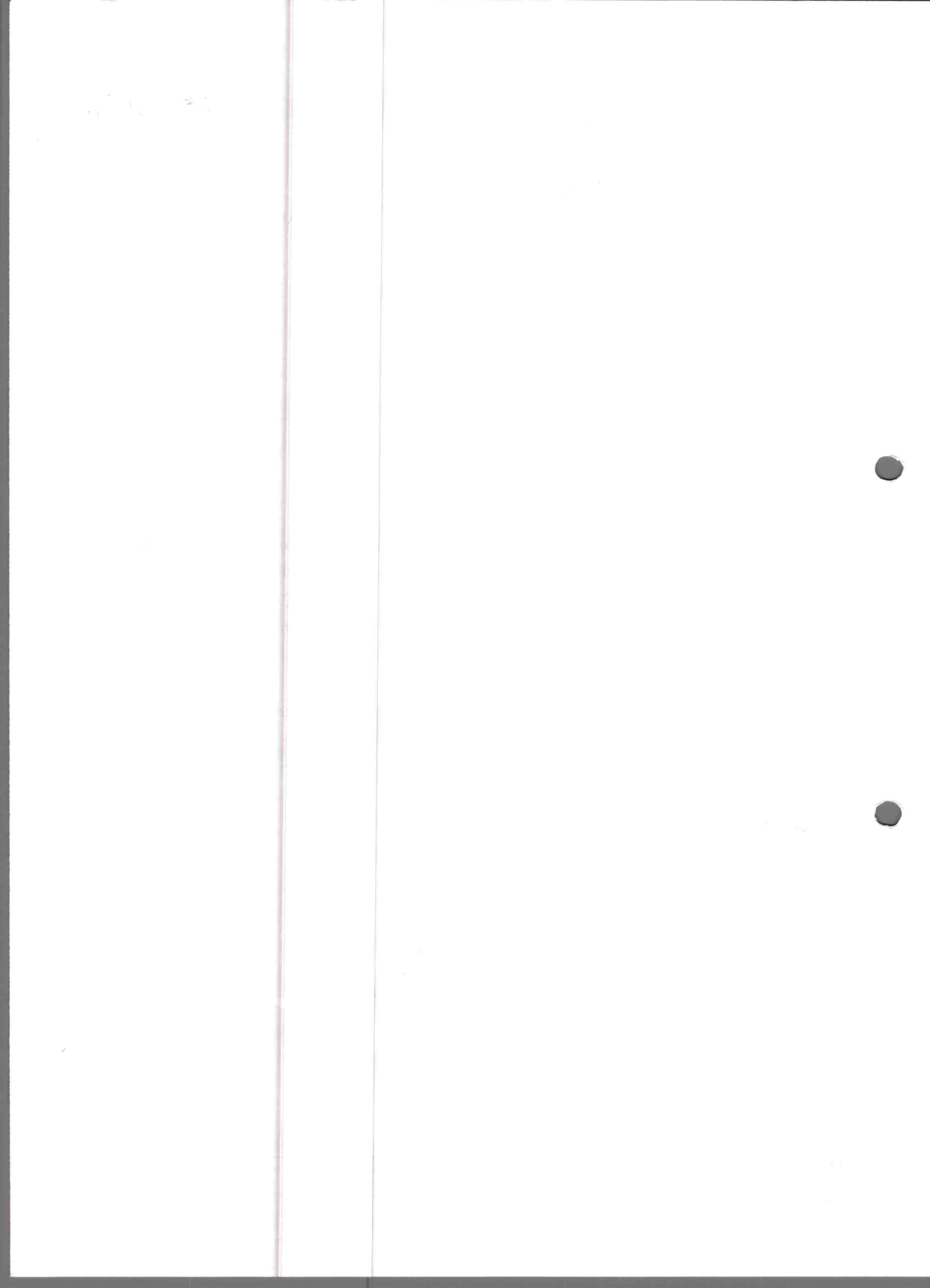
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA para que sejam tomadas as providências no sentido de encaminhar para abertura de procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Mirthes Campos Araújo**  
Secretária Municipal de  
Planejamento Port. Nº 047/2021 -  
GAB







0005

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados de pavimentação das vias públicas da zona urbana e rural do município de Açailândia.

1.2. O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 0,00 (.....), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.


1.4. Caso o instrumento de contrato resultante deste processo ultrapasse o exercício financeiro, a atualização da dotação será realizada via apostilamento naquele.

**2. DA MODALIDADE**

2.1. Fica eleita como modalidade para o presente procedimento a Concorrência, na forma eletrônica, tendo por critério de julgamento o menor preço global.

**3. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME's/EPP's**

3.1. As empresas enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão se identificar através do preenchimento da declaração de enquadramento disponibilizada no sistema quando do seu credenciamento

3.2. São privilégios das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.2.1. empate ficto face a empresas de médio e grande porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.2. regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma do §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.3. prioridade de contratação local e regional, na forma do Decreto Municipal nº 150/2021.

3.3. Para o gozo do tratamento desprendido no item 3.2.2., as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos exigidos para a referida comprovação de regularidade, ainda que positivas sem efeito de negativas ou fora do prazo de validade.

3.4. Face a característica do objeto, não haverá conta reservada ou item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**4. DA VISTORIA TÉCNICA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações/local de execução dos serviços/obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br).

4.1.1. Os pedidos de agendamento só serão aceitos quando qualificada a interessada, devendo ser anexado ao e-mail:

- a) requerimento de vistoria técnica com a devida qualificação da interessada, em papel timbrado e assinado pelo responsável técnico e,
- b) cópia do contrato social ou documento congênere, devidamente consolidado ou acompanhado do ato constitutivo e de todas as suas alterações e
- c) comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto a Receita Federal do Brasil.

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria ou, no caso do sócio, contrato social.

4.3.1. preferencialmente a vistoria será realizada pelo responsável técnico da interessada, contudo qualquer pessoa indicada pelo representante legal desta poderá realizar o procedimento.

4.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante, poderá ser entregue “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo documentos com as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta. A mídia a ser utilizada deverá ser apresentada pelo interessado às suas custas.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. A Administração entregará a licitante que realizar a visita, atestado de vistoria, que deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

4.7. Caso a licitante opte pela renúncia da visita, deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, declaração de renúncia de vistoria ou de conhecimento dos aspectos da contratação.

4.8. É vedada a visita técnica por mais de uma empresa no mesmo dia e horário.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA GARANTIA**

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma única via, sem propostas alternativas inseridas no campo próprio do sistema.

5.2. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais (0,00).

5.2.1. Serão obrigatoriamente apresentados, além da a proposta própria do sistema, as planilhas referentes a:

5.2.1.1. Orçamento Analítico;



0006  
8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

- 5.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro;
- 5.2.1.3. Planilha da Curva ABC;
- 5.2.1.4. Planilha de Composição de BDI (%);
- 5.2.1.5. Planilha de Encargos Sociais;
- 5.2.1.6. Composição de preços unitárias;
- 5.2.1.7. Composições Próprias.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 5.3.1. contiverem vícios insanáveis;
  - 5.3.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital e anexos;
  - 5.3.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.3.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
  - 5.3.6. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
  - 5.3.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 5.4. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 5.5. As licitantes deverão apresentar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação.
- 5.6. Para a garantia da proposta, serão admitidas as seguintes formas:
  - 5.6.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;
  - 5.6.2. seguro-garantia, ou;
  - 5.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 5.7. A validade da proposta de preços será de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 5.8. A garantia da proposta de preços deverá ser encaminhada ao agente após convocação na forma do edital de licitação.
- 5.9. A garantia da proposta deverá ser emitida com data e horário anterior à data e horário da sessão de licitação, sob pena de ser rejeitada pelo agente.
- 5.10. Caso a concorrente não faça a apresentação da garantia da proposta, esta será desclassificada.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1. São exigências para habilitação jurídica, devidamente regulamentada pela legislação vigente, os documentos referentes a:
  - a) Regularidade jurídica;
  - b) Comprovação da qualificação técnica;
  - c) Regularidade fiscal e trabalhista





0009  
8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

d) Comprovação da qualificação econômico-financeira

**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de execução do objeto é aquele definido no cronograma físico.

7.2. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

**8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto seguirá o que está determinado no cronograma físico financeiro, bem como nos demais anexos elaborados pela engenharia que acompanham este instrumento.

**9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

9.1. A relação entre o licitante vencedor e a Administração nesta Concorrência será estabelecida através de contrato administrativo.

9.2. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, não podendo ultrapassar o preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8. A regra do 9.7, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 9.6 deste dispositivo.

9.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.2. e 9.4. deste instrumento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

0010  
f

9.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.11. Para a celebração do contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, podendo optar pelas seguintes formas:

9.11.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

9.11.2. seguro-garantia, ou;

9.11.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.2. A validade da garantia, nos casos de seguro ou fiança deverá perdurar durante toda a execução do contrato, sendo admitidas renovações da vigência das apólices ou documentos afins quando o caso.

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente a microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. São vedadas:

10.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

10.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

10.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

#### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

11.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.3. Caso alguma das certidões encontre-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

11.4. Não havendo a regularização, o pagamento da parcela será efetuado e o contrato seguirá para rescisão.

0011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ.: 07.000.268/0001-72

11.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, quando da hipótese do subitem 11.4., a Administração promoverá a medição do que foi efetivado, suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

12.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

12.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

12.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

12.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

12.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

12.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;





0012  
J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

13.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

13.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

13.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

13.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

13.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

0013



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

- 13.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 13.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 13.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 13.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 13.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 13.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 13.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 13.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 13.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 13.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 13.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,





0014

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

13.29. No caso de execução de obras:

13.29.1. apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

13.29.2. em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

#### **14. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO**

14.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente após sua conclusão e realização da última medição, oportunidade na qual será emitida o termo provisório de recebimento.

14.2. Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato terá até 30 (trinta) dias para a análise final do empreendimento que, sendo aprovado, receberá o termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

14.3. Caso a execução não esteja de acordo com o projeto básico, haja falhas que comprometam a estrutura ou não tenham sido concluído, o fiscal do contrato reterá o recebimento definitivo e notificará o contratado e a autoridade superior para a correção daquilo que foi indicado até que se dê a devida correção, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 15 deste projeto.

#### **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



0015

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

15.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;

15.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

0016  
J

15.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

15.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

16.1.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.1.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas letras “b” e “c”, serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.3. O recurso de que a letra a do item 16.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

0017



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ.: 07.000.268/0001-72**

16.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

### **17. DOS ANEXOS**

17.1. Constituem anexos deste termo os seguintes documentos e modelos:

17.1.1. Orçamento Analítico;

17.1.2. Memória de Cálculo;

17.1.3. Cronograma Físico-Financeiro;

17.1.4. Planilha da Curva ABC;

17.1.5. Planilha de Composição de BDI (%);

17.1.6. Planilha de Encargos Sociais;

17.1.7. Composição de preços unitárias;

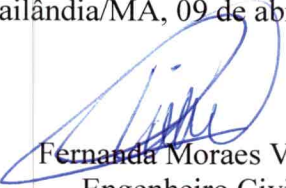
17.1.8. Composições Próprias.

17.2. As planilhas e plantas estão disponíveis no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br).

### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18 A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Açailândia/MA, 09 de abril de 2024

  
Fernanda Moraes Viana  
Engenheiro Civil  
RNP nº 1119822785



**Obra:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**  
SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
SBC - 02/2024 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
ORSE - 12/2023 - Sergipe  
SEDOP - 02/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais  
CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo  
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul  
AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

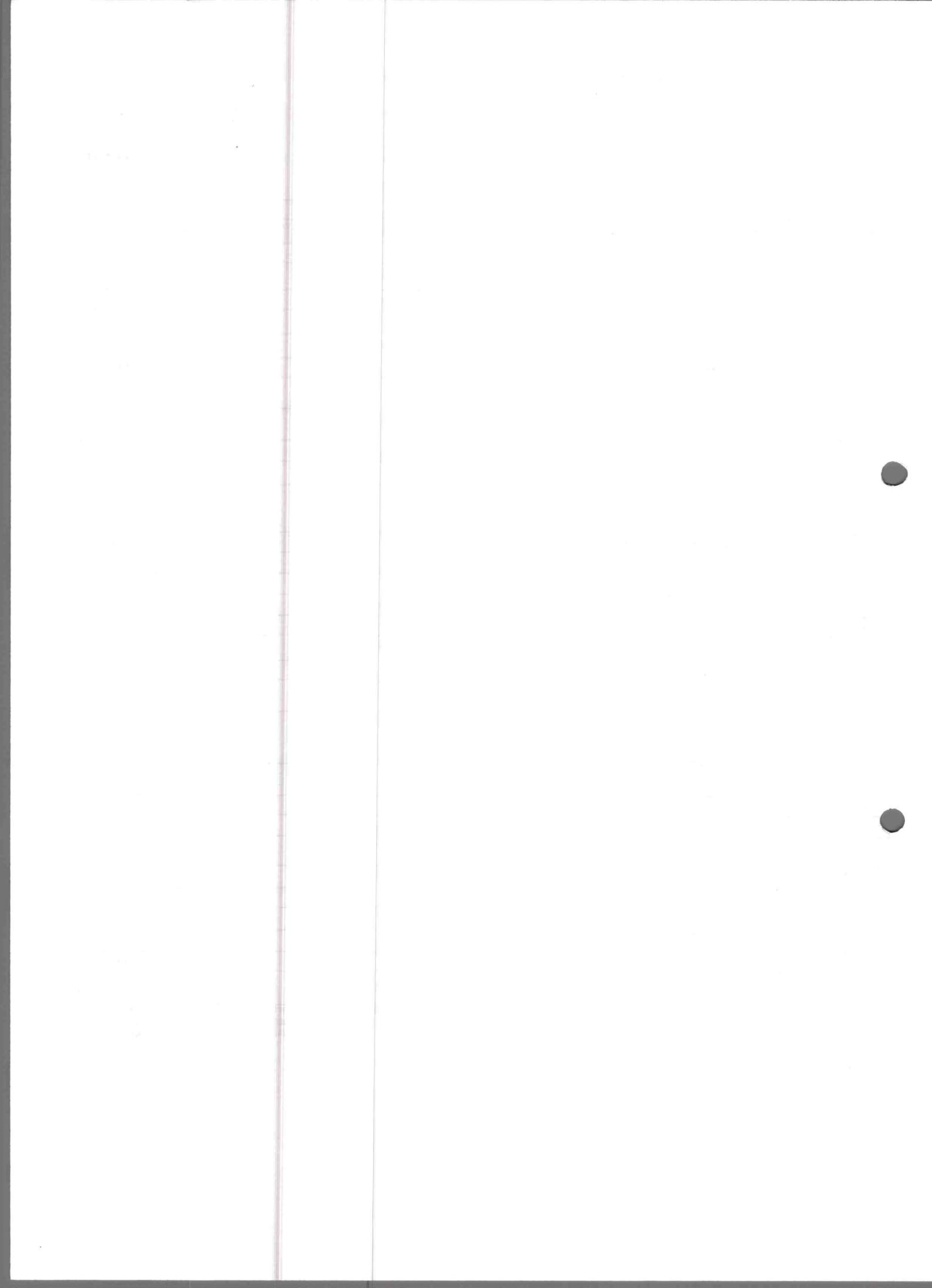
**B.D.I.**  
24,21%

**Encargos Sociais:**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0018

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit SEM BDI	Valor Unit COM BDI	Total	Peso (%)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>69.604,92</b>	<b>0,33 %</b>
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	312,63	388,32	2.329,92	0,01%
1.2	COMP.	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.872,05	8.535,77	51.214,62	0,24%
1.3	ORSE	S05088	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	18,00	240,26	298,43	5.371,74	0,03%
1.4	COMP.	02	COMPOSIÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	8.605,30	10.688,64	10.688,64	0,05%
<b>2 TERRAPLANAGEM</b>								<b>2.268.045,00</b>	<b>10,83 %</b>
2.1	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m³	26.000,00	13,96	17,34	450.840,00	2,15%
2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	162.500,00	3,23	4,01	651.625,00	3,11%
2.3	2533	ORSE	Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m²	26.000,00	0,46	0,57	14.820,00	0,07%
2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	130.000,00	2,44	3,03	393.900,00	1,88%
2.5	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	26.000,00	23,44	29,11	756.860,00	3,61%
<b>3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ</b>								<b>9.954.224,66</b>	<b>47,53 %</b>
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	80.000,00	2,88	3,58	286.400,00	1,37%
3.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	80.000,00	11,00	13,66	1.092.800,00	5,22%
3.3	54.03.210	CPOS/CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	3.200,00	1.538,64	1.911,14	6.115.648,00	29,20%
3.4	SICRO 2	3 S 09 102 00	Transporte local material betuminoso	tkm	422.720,00	1,56	1,94	820.076,80	3,92%
3.5	SICRO NOVO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	784.354,00	1,68	2,09	1.639.299,86	7,83%
<b>4 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>								<b>5.590.031,84</b>	<b>26,69 %</b>
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1.300,00	443,38	550,72	715.936,00	3,42%
4.5	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	43.333,00	56,47	70,14	3.039.376,62	14,51%
4.6	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	43.333,00	34,09	42,34	1.834.719,22	8,76%
<b>5 PAVIMENTAÇÃO TSD</b>								<b>3.048.269,00</b>	<b>14,55 %</b>
5.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	50.000,00	10,90	13,54	677.000,00	3,23%
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	50.000,00	25,68	31,90	1.595.000,00	7,62%
5.3	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	367.900,00	1,70	2,11	776.269,00	3,71%
<b>6 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>								<b>622,64</b>	<b>2,95 %</b>
6.1	SICRO NOVO	5213423	PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECCÃO	M2	0,50	569,51	707,39	353,70	1,50%
6.2	SICRO NOVO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	108,26	134,47	268,94	1,45%
<b>7 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>								<b>13.815,56</b>	<b>0,07 %</b>
7.1	ORSE	S11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	369,40	30,11	37,40	13.815,56	0,07%

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI:** 20.944.613,62  
**VALOR SEM BDI:** 16.862.260,38  
**VALOR DO BDI:** 4.082.353,24





**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0019

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

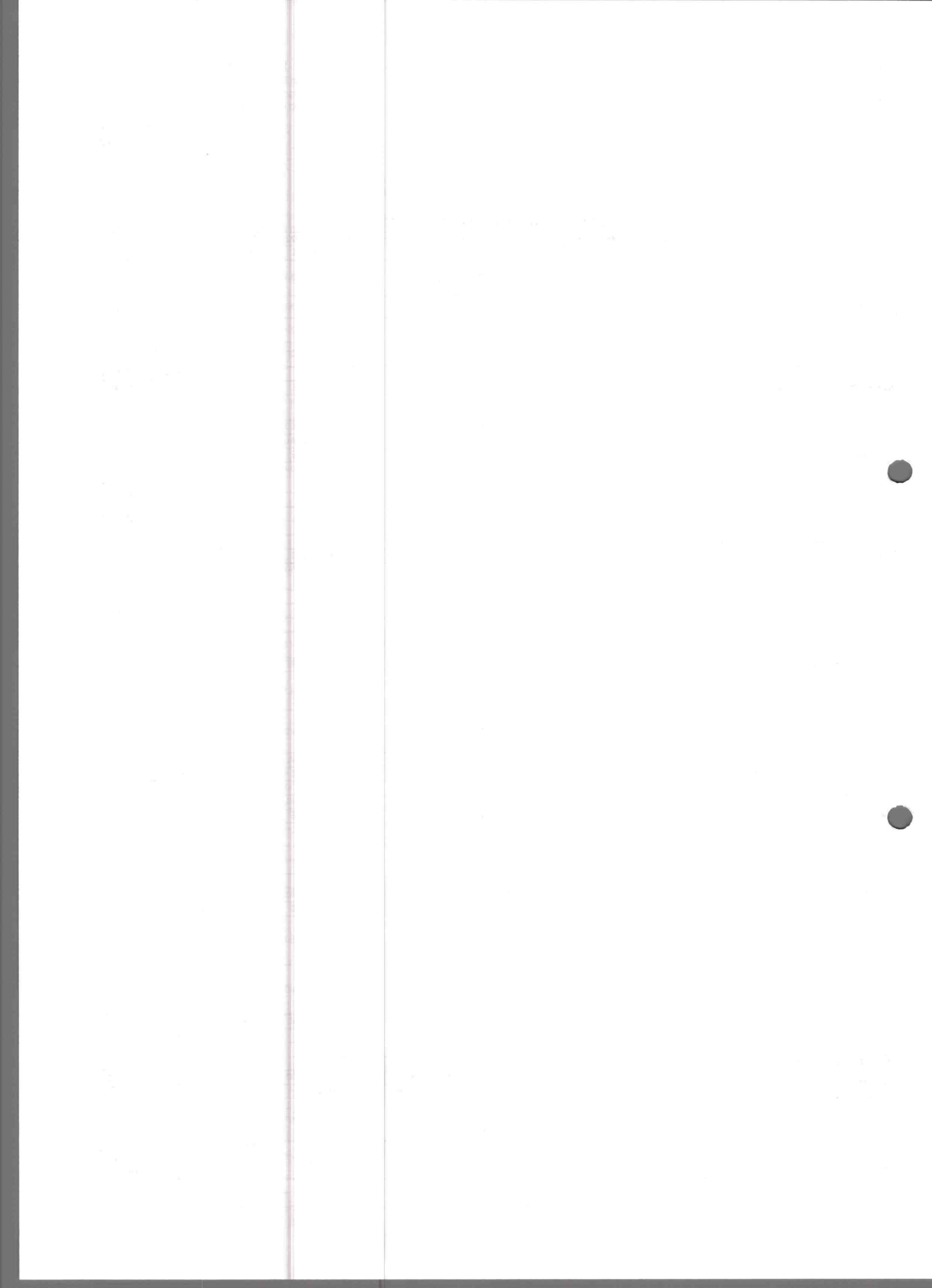
1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 39,92	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,39	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,72	R\$ 18,35
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 269,08</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 25,16	R\$ 9,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 20,58	R\$ 23,02
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>						<b>R\$ 32,40</b>
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,31	R\$ 11,15
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 11,15</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 312,63</b>

1.2. S05088 Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes (m2)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00054	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	ORSE	un	0,01150000	R\$ 20.894,14	R\$ 240,28
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 240,28</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 240,26</b>

2.1. 101125 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01340000	R\$ 81,02	R\$ 1,08
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00790000	R\$ 241,00	R\$ 1,90
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,98</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R\$ 20,58	R\$ 0,43
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>						<b>R\$ 0,43</b>
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 8,44	R\$ 10,55
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 10,55</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 13,96</b>

2.2. 97913 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00650000	R\$ 65,55	R\$ 0,42
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01520000	R\$ 185,04	R\$ 2,81
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 3,23</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 3,23</b>

2.3. S02533 Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar (m3)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102501	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	1,0000	0,0000	R\$ 268,1400	R\$ 74,6200	R\$ 268,1400
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 268,1400</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente		h	0,00000000	3,82	0,00
I00054	Encarregado de turma - SICRO		h	0,00600000	18,28	0,11



**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

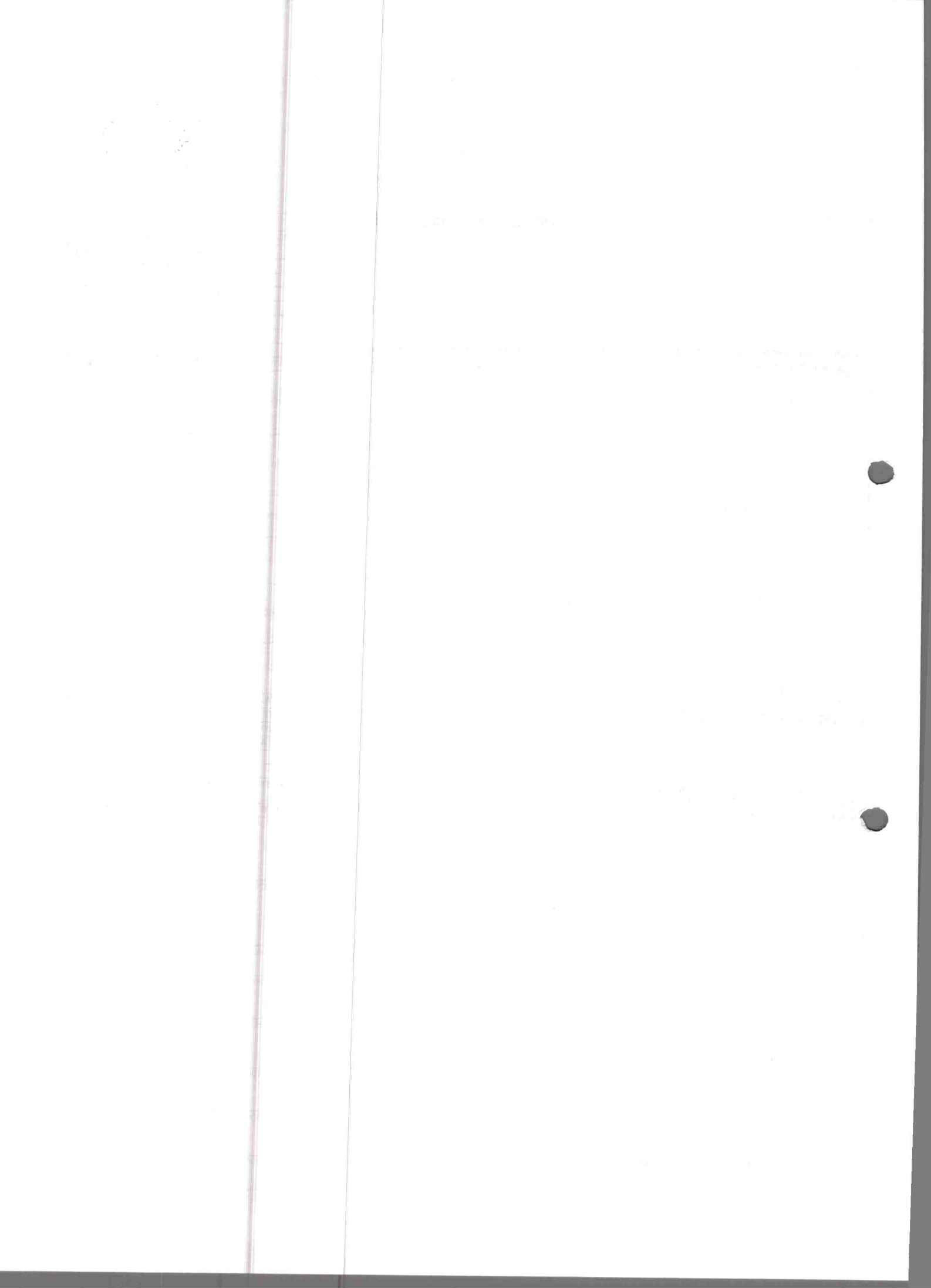
0020

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS					
106111S	Servente de obras (horista)	h	0,00600000	12,75	0,08
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>0,19</b>
				<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>R\$ 268,3300</b>
				<b>Produção da Equipe:</b>	<b>574,0800</b>
				<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>R\$ 0,4674</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>R\$ 0,47</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,46</b>

2.4. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R\$ 74,39	R\$ 0,52
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 312,04	R\$ 0,31
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	R\$ 91,69	R\$ 0,73
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 244,34	R\$ 0,02
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 64,61	R\$ 0,38
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 161,80	R\$ 0,32
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 2,28</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R\$ 20,58	R\$ 0,16
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>	<b>R\$ 0,16</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 2,44</b>

2.5. 101768 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023 (M3)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04560000	R\$ 74,39	R\$ 3,39
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00420000	R\$ 312,04	R\$ 1,31
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04360000	R\$ 3,33	R\$ 0,14
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00620000	R\$ 5,15	R\$ 0,03
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04480000	R\$ 91,69	R\$ 4,10
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00510000	R\$ 244,34	R\$ 1,24
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,04610000	R\$ 89,72	R\$ 4,13
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 218,26	R\$ 0,82





**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

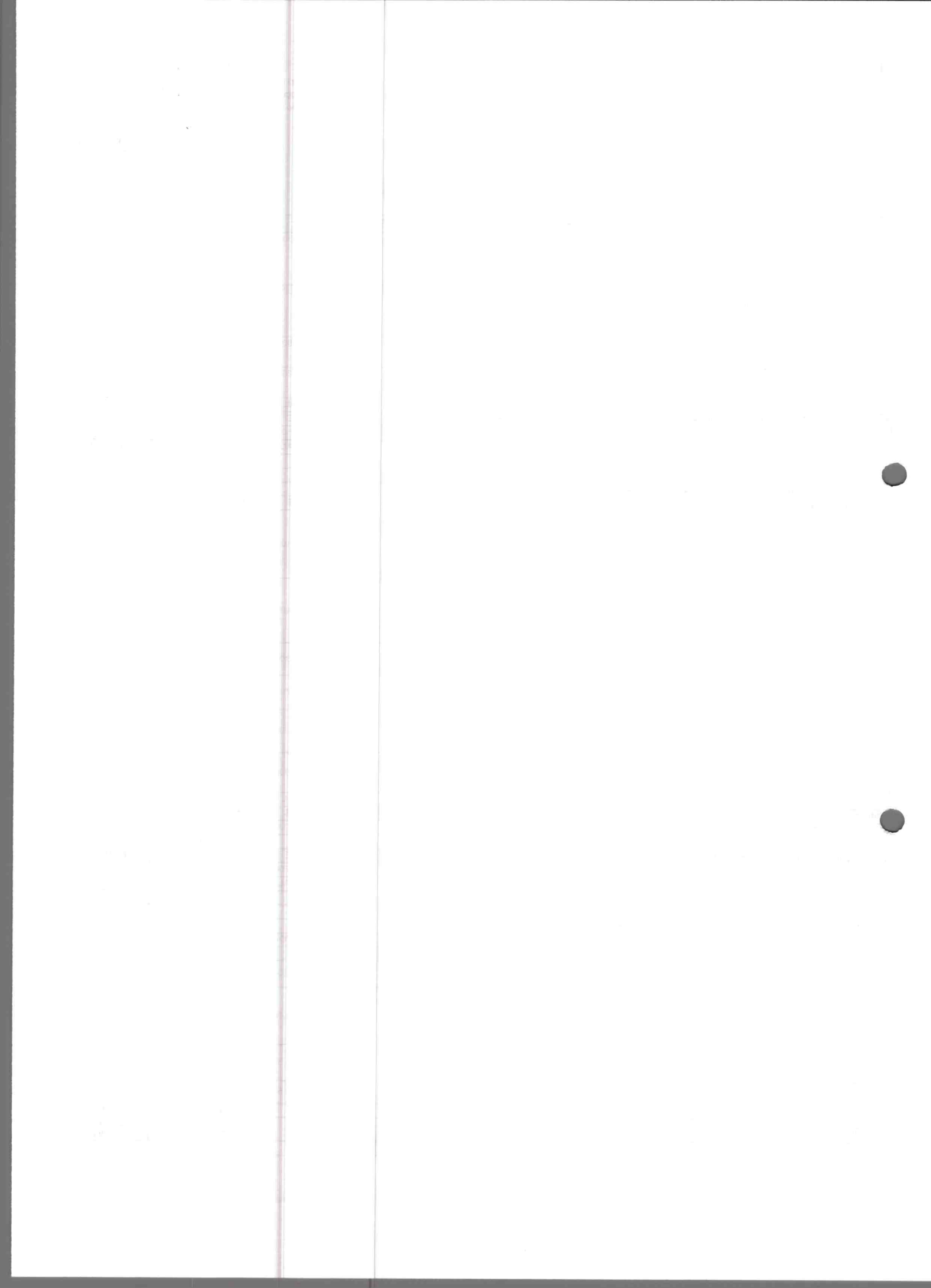
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS						
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,03530000	R\$ 64,61	R\$ 2,28
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01460000	R\$ 161,80	R\$ 2,36
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04360000	R\$ 42,81	R\$ 1,86
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00620000	R\$ 123,18	R\$ 0,76
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 22,42</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04980000	R\$ 20,58	R\$ 1,02
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>						<b>R\$ 1,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 23,44</b>

3.1. 104375 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00510000	R\$ 70,17	R\$ 0,35
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00040000	R\$ 270,97	R\$ 0,10
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	R\$ 42,81	R\$ 0,16
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 123,18	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 4,88	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 9,70	R\$ 0,01
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,83</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044952	EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM	SINAPI	KG	0,45000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00550000	R\$ 20,58	R\$ 0,11
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>						<b>R\$ 0,11</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,00</b>

3.2. S02592 Imprimação - execução com fornecimento de material (m2)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	0,0000	R\$ 183,6400	R\$ 24,5000	R\$ 183,6400
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	0,0000	R\$ 16,1000	R\$ 10,3500	R\$ 16,1000
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,3300	R\$ 166,3400	R\$ 32,5300	R\$ 76,6873
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou	1,00000000	0,3300	R\$ 3,5700	R\$ 2,0400	R\$ 2,5449
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 278,9722</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente		h	0,00270000	3,82	0,01





Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

Bancos:

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

B.D.I.

24,21%

Encargos Sociais:

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0022  
7

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	1,00000000	18,28	18,28
I06111S	Servente de obras (horista)	h	3,00000000	12,75	38,25

<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>56,54</b>
Custo Horário da Execução:	R\$ 335,5122
Produção da Equipe:	1.125,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,2982

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	t	0,00120000	R\$ 8.920,00
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>R\$ 10,70</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>R\$ 11,00</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 11,00</b>

**3.3. 54.03.210 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (M3)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S.01.000.08 0337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	SP Obras	H	0,1388	R\$ 199,59
S.01.000.08 0338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	SP Obras	H	0,1388	R\$ 245,67
S.01.000.08 0149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	SP Obras	H	0,1388	R\$ 381,19
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>R\$ 114,71</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
F.03.000.02 0572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	SP Obras	T	2,4000	R\$ 587,18
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1.409,23</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.01 0146	Servente	SP Obras	H	0,8333	R\$ 17,64
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 14,70</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.538,64</b>

**3.4. 3 S 09 102 00 Transporte local material betuminoso ( tkm)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E111	Equip. Distribuição de Asfalto : Ferlex : - montado em caminhão	1,0000	0,0000	R\$ 131,1348	R\$ 16,1991	R\$ 131,1348
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 131,1348</b>

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T701	Servente	H	1,00000000	8,32
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>				<b>8,32</b>
<b>Adc. M.O. / FERRAMENTAS (15,51 %):</b>				<b>R\$ 1,2911</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>				<b>R\$ 140,7505</b>
<b>Produção da Equipe:</b>				<b>90,0000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>				<b>R\$ 1,5639</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>R\$ 1,5639</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 1,5600</b>

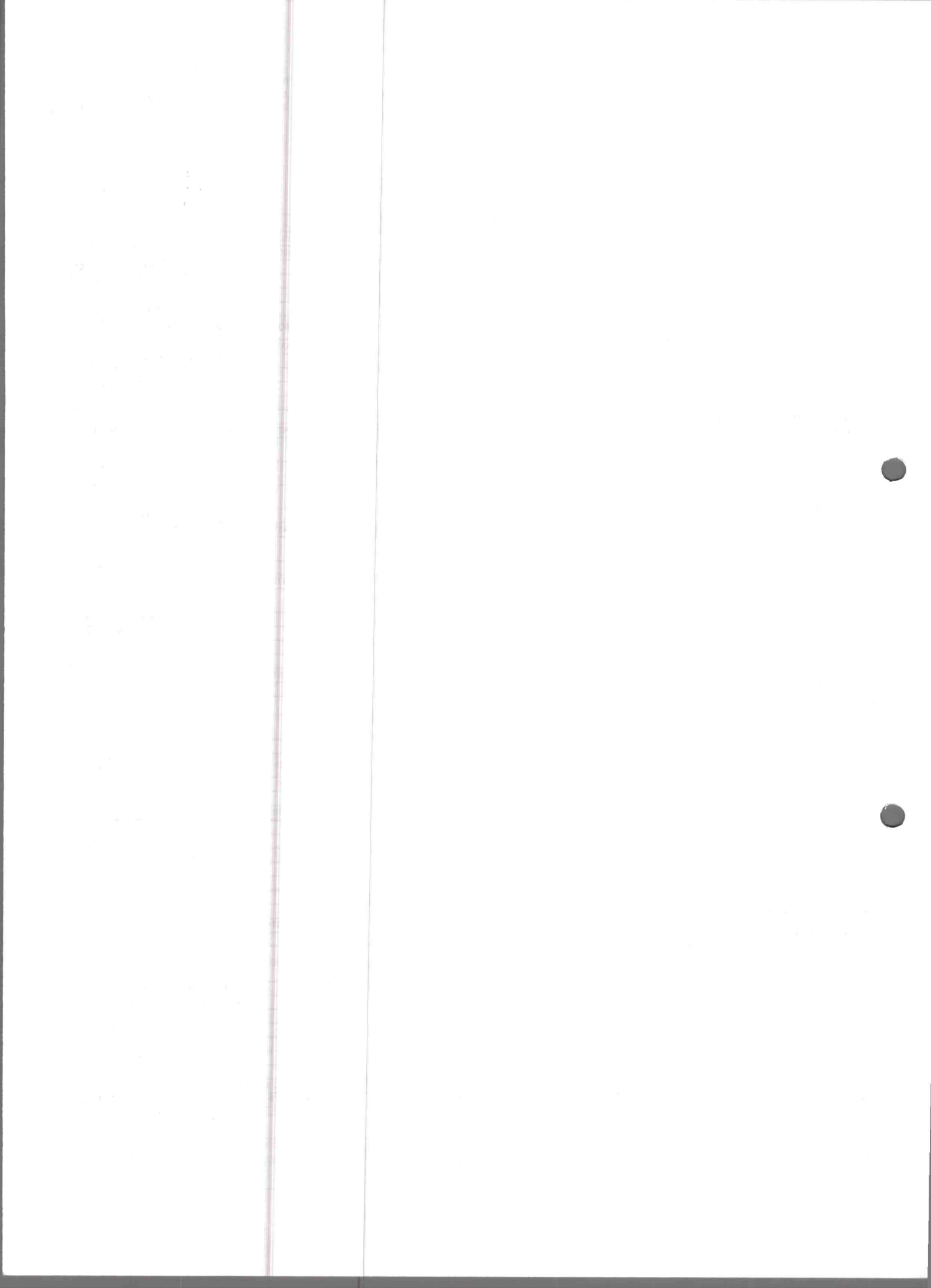
**3.5. 5914622 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (tkm)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7	1,0000	0,0000	R\$ 250,3706	R\$ 73,8614	R\$ 250,3706
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 250,3706</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>R\$ 250,3706</b>
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>149,40000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>R\$ 1,6758</b>
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>R\$ 1,6758</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1,68</b>

**4.1. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021 (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 77,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,90
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 85,13

*[Handwritten signature]*



**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0023

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

					TOTAL Material:	R\$ 314,02	
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 20,58	R\$ 129,36	
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>	<b>R\$ 129,36</b>	
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 443,38</b>	

**4.2. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

							TOTAL Material:	R\$ 42,06
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 77,50	R\$ 0,51		
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 41,35	R\$ 41,55		
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 42,06</b>		
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R\$ 25,49	R\$ 7,29		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R\$ 20,58	R\$ 5,88		
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>	<b>R\$ 13,17</b>		
Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 693,95	R\$ 1,24		
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 1,24</b>		
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 56,47</b>		

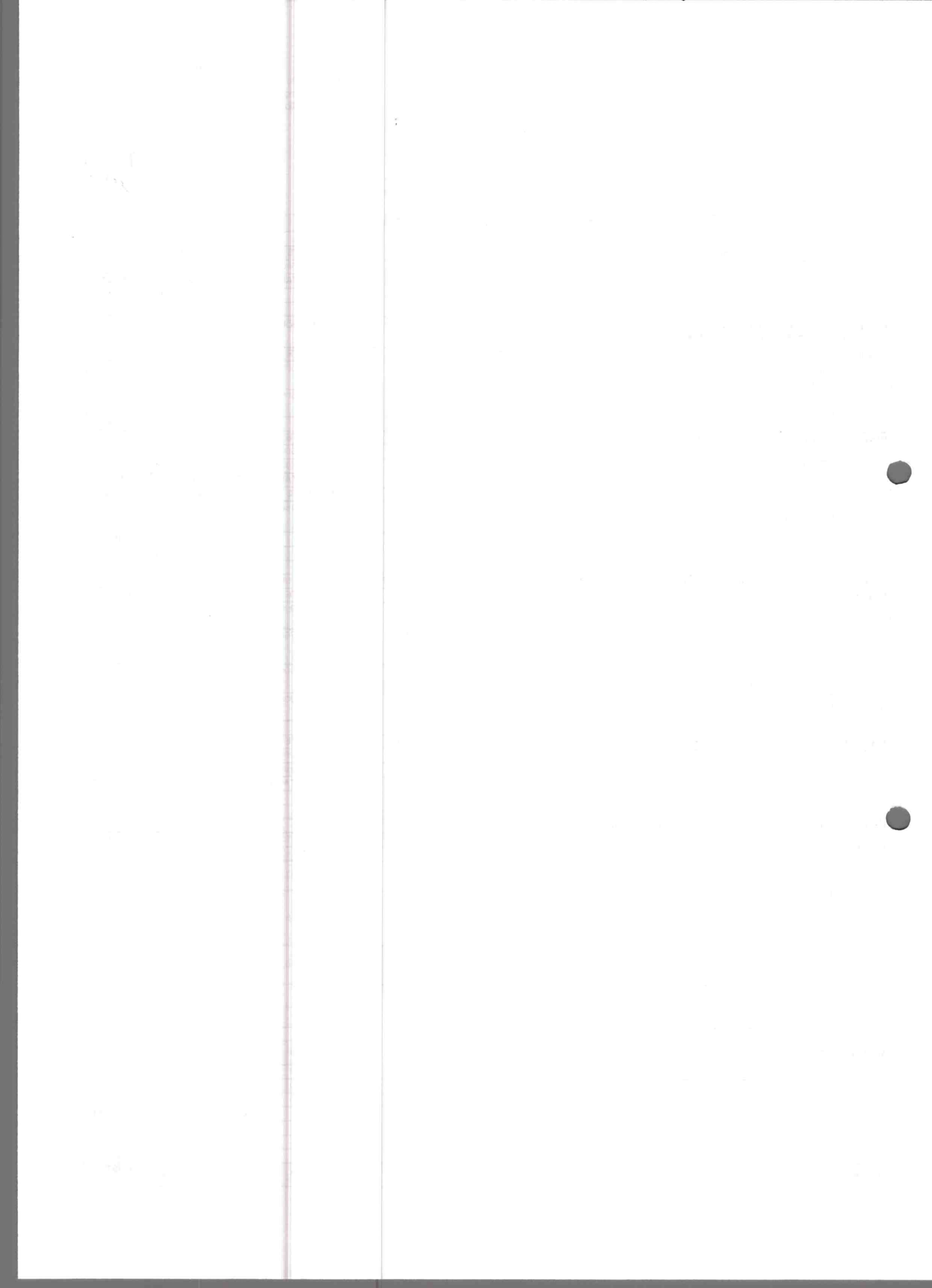
**4.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)**

							TOTAL Material:	R\$ 23,39
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 77,50	R\$ 0,76		
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 540,00	R\$ 20,30		
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,94	R\$ 0,78		
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 18,70	R\$ 1,55		
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 23,39</b>		
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 25,49	R\$ 5,92		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 20,58	R\$ 4,78		
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>	<b>R\$ 10,70</b>		
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 34,09</b>		

**5.1. 502592 Imprimação - execução com fornecimento de material (m2)**

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 183,6400	R\$ 24,5000	R\$ 183,6400
102496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 16,1000	R\$ 10,3500	R\$ 16,1000
102499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 166,3400	R\$ 32,5300	R\$ 76,6873
102507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 3,5700	R\$ 2,0400	R\$ 2,5449
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>		<b>R\$ 278,9722</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
S10549	Encargos Complementares - Servente		h	0,00270000	3,82	0,01	
I00054	Encarregado de turma - SICRO		h	1,00000000	18,28	18,28	
I06111S	Servente de obras (horista)		h	3,00000000	12,75	38,25	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>56,54</b>	
					<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>R\$ 335,5122</b>	
					<b>Produção da Equipe:</b>	<b>1.125,0000</b>	
					<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>R\$ 0,2982</b>	
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	

*[Handwritten signature]*





**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0024

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS					
100227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	t	0,00120000	R\$ 8.920,00	R\$ 10,70
				<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>R\$ 10,70</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>R\$ 11,00</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 11,00</b>

**5.2. 104379 PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF\_01/2020 (M2)**

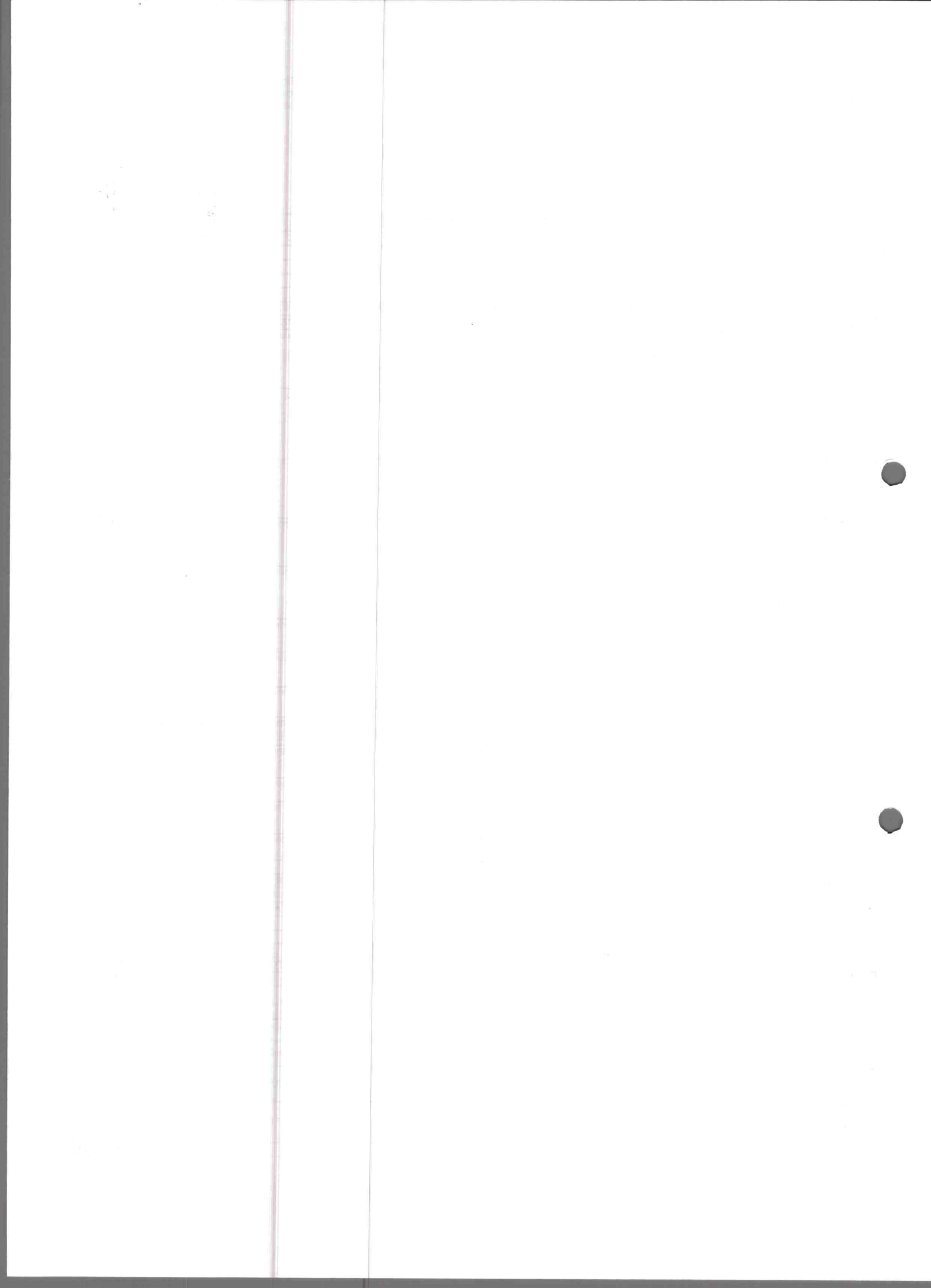
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	R\$ 263,75	R\$ 0,15
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00270000	R\$ 70,17	R\$ 0,18
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00130000	R\$ 270,97	R\$ 0,35
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 85,82	R\$ 0,25
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 211,08	R\$ 0,21
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 260,59	R\$ 1,04
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00330000	R\$ 42,81	R\$ 0,14
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00080000	R\$ 123,18	R\$ 0,09
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,41</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00600000	R\$ 77,50	R\$ 0,46
00044952	EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SINAPI	KG	4,80000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00730000	R\$ 98,28	R\$ 0,71
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 85,13	R\$ 1,27
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,44</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03220000	R\$ 20,58	R\$ 0,66
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>					<b>R\$ 0,66</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

**6.1. 5213423 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção (m²)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060000	1,0000	0,0000	R\$ 0,2055	R\$ 0,1363	R\$ 0,0309
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193000	1,0000	0,0000	R\$ 25,0777	R\$ 5,4333	R\$ 12,0857
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080000	1,0000	0,0000	R\$ 15,0532	R\$ 9,5687	R\$ 3,0227
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193000	1,0000	0,0000	R\$ 13,8526	R\$ 8,8055	R\$ 6,6760
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,24096000	1,0000	0,0000	R\$ 23,6662	R\$ 14,9193	R\$ 5,7026
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 27,5179</b>	



**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0025

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801 Ajudante	h	2,00000000	19,3368	38,6736
P9830 Montador	h	1,00000000	27,5090	27,5090
P9823 Serralheiro	h	1,00000000	24,7779	24,7779
P9824 Servente	h	2,00000000	18,5286	37,0572

<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>128,0177</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>	<b>R\$ 155,5356</b>
<b>Produção da Equipe:</b>	<b>2,00000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>	<b>R\$ 77,7678</b>

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126 Barra chata em aço galvanizado	kg	0,32485000	R\$ 10,0684	R\$ 3,2707
M0366 Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	5,42408000	R\$ 10,0195	R\$ 54,3466
M1367 Chapa fina em aço galvanizado	kg	10,20500000	R\$ 12,0611	R\$ 123,0835
M3233 Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	3,11667000	R\$ 8,8624	R\$ 27,6212
M0945 Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	cj	2,00000000	R\$ 0,5474	R\$ 1,0948
M0947 Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	cj	2,00000000	R\$ 1,5343	R\$ 3,0686
M3235 Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,00000000	R\$ 151,3060	R\$ 151,3060
M3237 Película retrorrefletiva tipo III	m²	0,40000000	R\$ 255,3980	R\$ 102,1592

<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>R\$ 465,9506</b>
-------------------------	---------------------

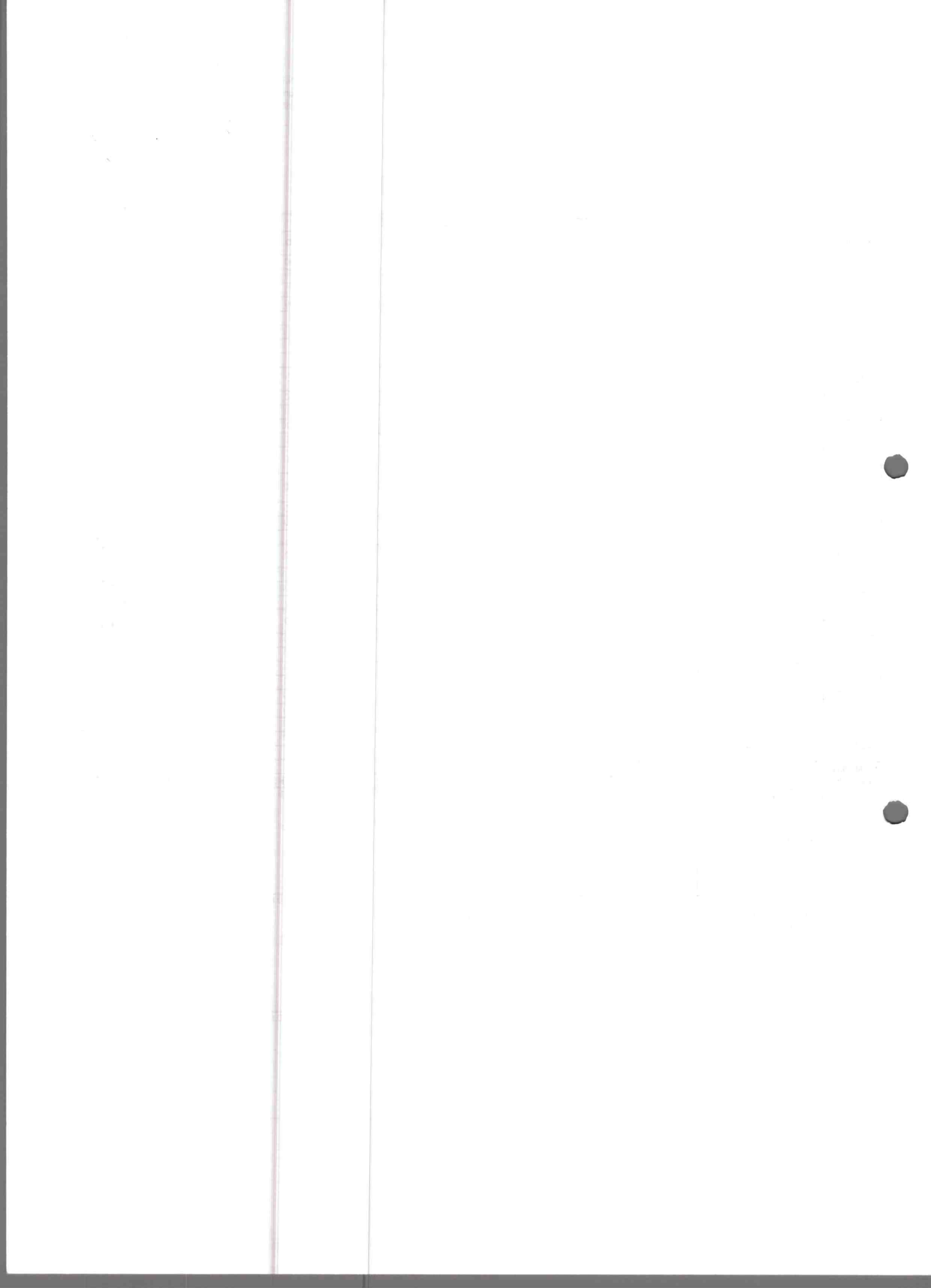
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,00000000	R\$ 16,6063	R\$ 16,6063
2408057 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,09485000	R\$ 91,2163	R\$ 8,6519

<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>R\$ 25,2582</b>
------------------------	--------------------

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126 Barra chata em aço	t	5914655	0,00032000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0099
M0366 Cantoneira em aço ASTM	t	5914655	0,00542000	R\$ 30,9900	R\$ 0,1680
M1367 Chapa fina em aço	t	5914333	0,01021000	R\$ 31,8000	R\$ 0,3247
M3233 Fita adesiva estrutural dupla-	t	5914655	0,00006000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0019
M0945 Parafuso de cabeça	t	5914655	0,00004000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0012
M0947 Parafuso de cabeça	t	5914655	0,00006000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0019
M3235 Película retrorrefletiva tipo I	t	5914655	0,00044000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0136
M3237 Película retrorrefletiva tipo III	t	5914655	0,00019000	R\$ 30,9900	R\$ 0,0059

<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>	<b>R\$ 0,5271</b>
---------------------------------	-------------------

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M3126 Barra chata em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00032000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0366 Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00542000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M1367 Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01021000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000





**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0026  


**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor B.D.I.	Valor Encargos	Valor Total	
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00006000	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00004000	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00006000	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00044000	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M3237	Película retrorrefletiva tipo III (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00019000	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000

<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>	R\$ 0,0000
<b>Custo Direto Total:</b>	R\$ 569,5037
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 569,51</b>

**6.2. 5216111 Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (un)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	R\$ 144,1035	R\$ 58,0355	R\$ 83,8560
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 83,8560</b>
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	25,0207	25,0207	
P9822	Pintor	h	0,50000000	26,6887	13,3444	
P9824	Servente	h	1,00000000	18,5286	18,5286	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>56,8937</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>R\$ 140,7497</b>
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>4,00000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>R\$ 35,1874</b>



3.6



Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

Bancos:

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

B.D.I.

24,21%

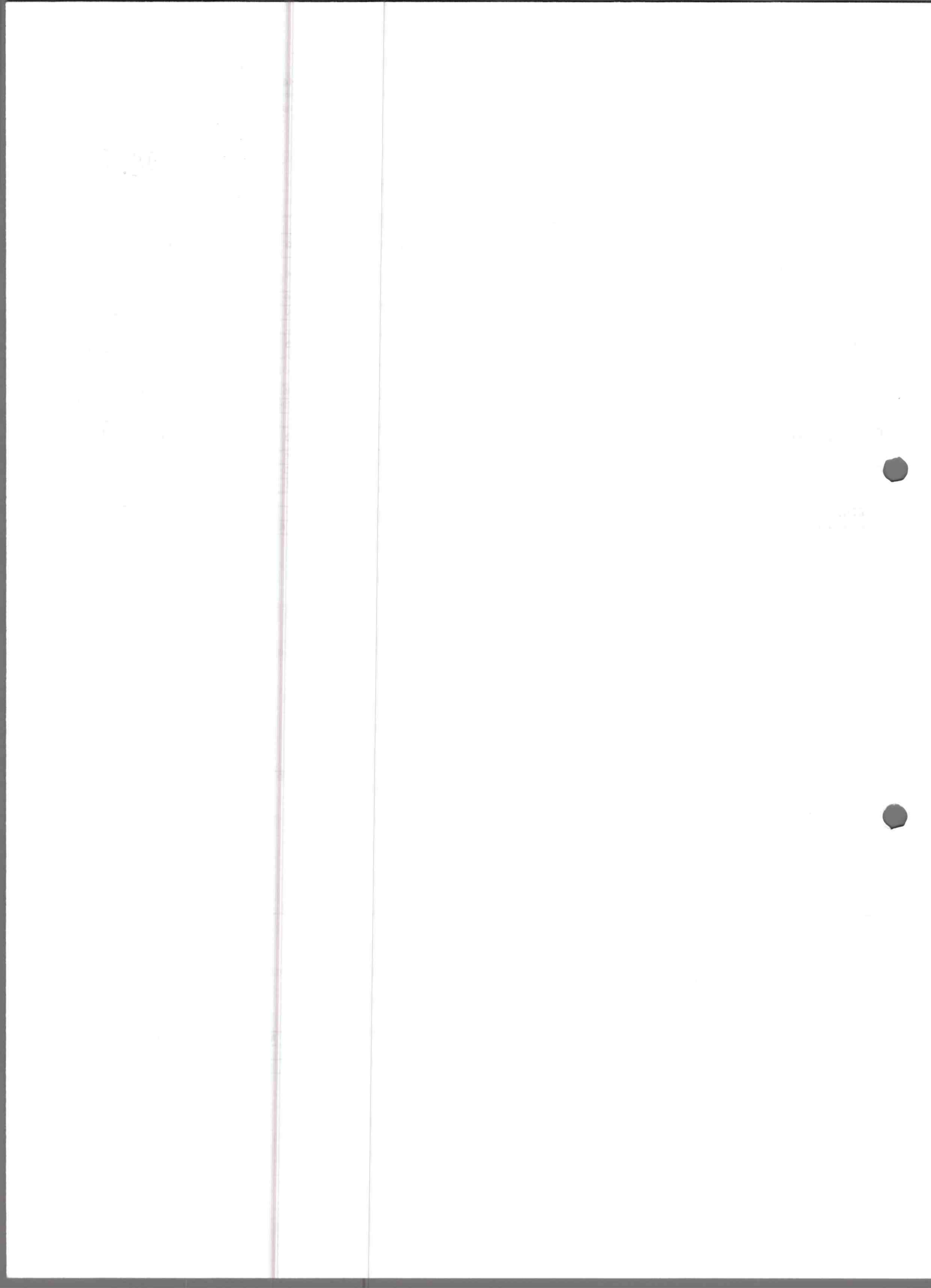
Encargos Sociais:

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

0027  
J

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS										
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas		kg	0,69700000		R\$ 30,0379		R\$ 20,9364		
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm		m	3,00000000		R\$ 13,3007		R\$ 39,9021		
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado		l	0,25622000		R\$ 27,8616		R\$ 7,1387		
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>									<b>R\$ 67,9772</b>	
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	0,00375000		R\$ 406,8043		R\$ 1,5255		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	0,05655000		R\$ 38,0458		R\$ 2,1515		
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m²	0,05280000		R\$ 14,8500		R\$ 0,7841		
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>									<b>R\$ 4,4611</b>	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
M0789	Conjunto para fixação de		t	5914655	0,00070000	R\$ 30,9900		R\$ 0,0217		
M1662	Suporte em madeira de		t	5914655	0,01920000	R\$ 30,9900		R\$ 0,5950		
M2128	Tinta esmalte sintético		t	5914655	0,00035000	R\$ 30,9900		R\$ 0,0108		
<b>TOTAL TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>									<b>R\$ 0,6275</b>	
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0789	tkm	0,00070000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000	
M1662	tkm	0,01920000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000	
M2128	tkm	0,00035000	0,00	R\$ 1,0574	0,00	R\$ 0,8418	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000	
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>									<b>R\$ 0,0000</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>									<b>R\$ 108,2532</b>	
<b>VALOR:</b>									<b>R\$ 108,26</b>	





**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**

SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**B.D.I.**

24,21%

**Encargos Sociais:**

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

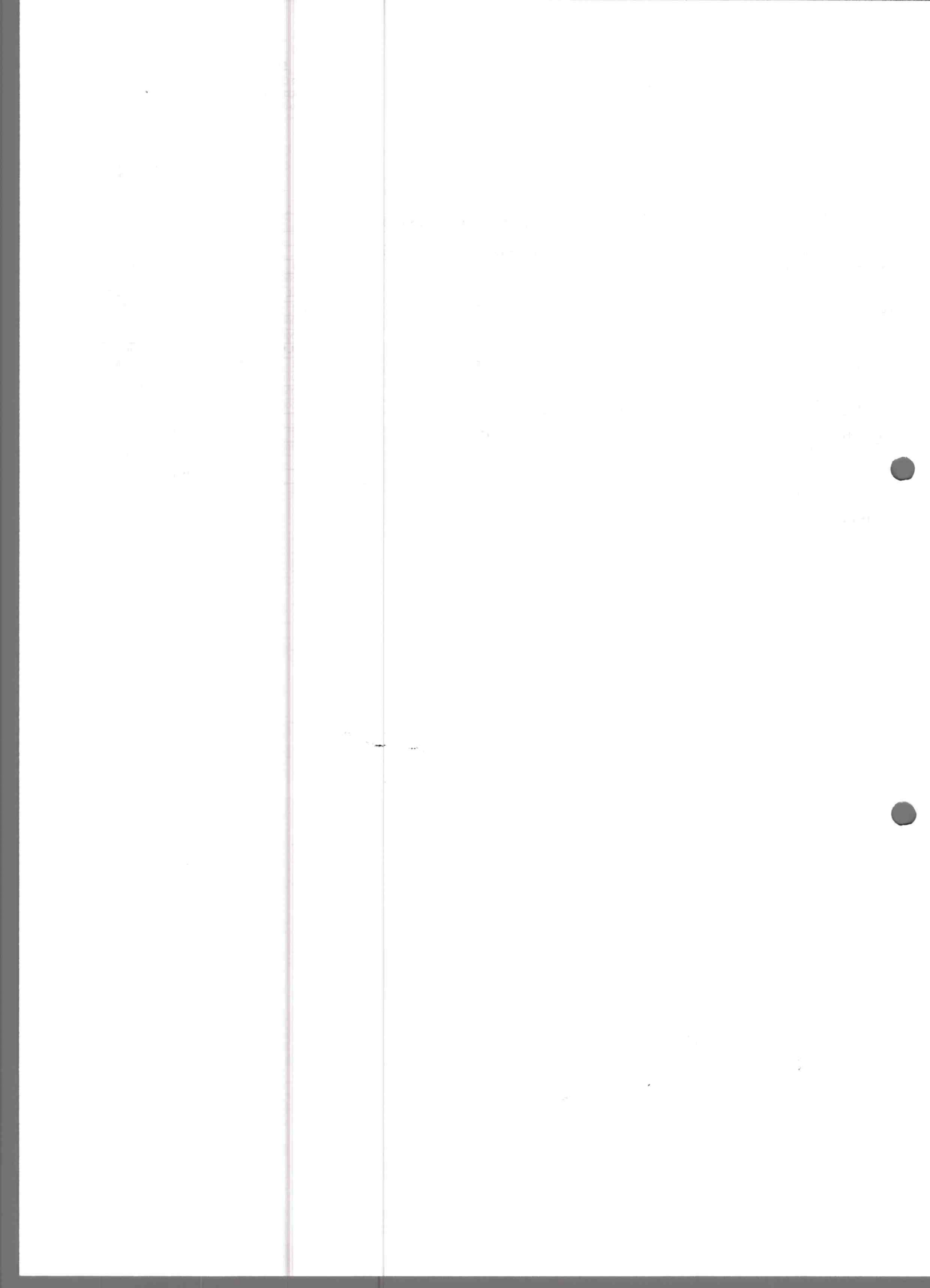
0028  
J

### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS

**7.1. S11688 Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (m2)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,03300000	R\$ 3,82	R\$ 0,13
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,13</b>
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05894S	Caminhão toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima de	ORSE	chp	0,03300000	R\$ 196,16	R\$ 6,47
S95133S	Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida,	ORSE	chp	0,03300000	R\$ 177,67	R\$ 5,86
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 12,33</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05318S	Diluyente aguarras	ORSE	l	0,13000000	R\$ 23,82	R\$ 3,10
I01612	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	ORSE	kg	0,50000000	R\$ 12,49	R\$ 6,25
I02216	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	ORSE	l	0,63000000	R\$ 12,53	R\$ 7,89
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 17,24</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,03300000	R\$ 12,75	R\$ 0,42
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 30,11</b>

Açailândia-MA, 04 de Abril de 2024





**Obra:**  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**  
 SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SENFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo  
 AGESUL - 08/2023 - Mato Grosso do Sul  
 AGETOP RODOVIÁRIA - 10/2023 -

**BDI:**  
 24,21%

**COMP 02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

$$C_{M_{ob}} = \left( \frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

onde:

C<sub>M<sub>ob</sub></sub> representa o custo de mobilização e desmobilização; DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi); K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem; FU representa o fator de utilização do veículo transportador; V representa a velocidade média de transporte, em Km/h ou nós; CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

Adotou-se um raio de 30 km para a distância de mobilização, visando ida e volta de transporte no roteiro dentro da cidade.

EQUIPAMENTOS:	DM	K	FU	V	CH	C <sub>M<sub>ob</sub></sub>
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade 1,5 m³ - 110 KW	15	2	1	60	R\$ 1.427,28	R\$ 713,64
Motoneleadora 93 kw	15	2	1	60	R\$ 1.427,28	R\$ 713,64
Rolo compactador de pneus autopropeleto de 27 t - 85 Kw	15	2	1	60	R\$ 1.427,28	R\$ 713,64
Trator de esteiras com lâmina 259 kw	15	2	1	60	R\$ 1.427,28	R\$ 713,64
Vibroscabadora de asfalto sobre esteiras 82 kw	15	2	1	60	R\$ 1.427,28	R\$ 713,64
Grande de discos rebocável de 24 x 24	15	2	1	60	R\$ 243,81	R\$ 121,91
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeleto de 11,6 t - 82 KW	15	2	0,5	60	R\$ 243,81	R\$ 60,95
Trator agrícola 77kw	15	2	0,5	60	R\$ 243,81	R\$ 60,95
Vassoura mecânica rebocável	15	2	1	60	R\$ 243,81	R\$ 121,91
Tanque de estocagem de asfalto 30.000L	15	2	1	60	R\$ 190,83	R\$ 47,71
Caminhão tanque com capacidade de 10.000L - 188 Kw	15	1	1	60	R\$ 272,17	R\$ 68,04
Caminhão basculante com capacidade e capacidade de 14 m³ - 265 K	15	1	1	60	R\$ 265,36	R\$ 66,34
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188KW	15	1	1	60	R\$ 237,40	R\$ 59,35
Caminhão tanque distribuidor de asfalto 6.000L	15	1	1	60		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.236,31</b>

15 km



**Obra:**  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 DE AÇAILÂNDIA-MA

**Bancos:**  
 SINAPI - 12/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão  
 ORSE - 12/2023 - Sergipe  
 SEDOP - 02/2024 - Pará  
 SENINFRA - 028 - Ceará  
 SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais  
 CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo  
 AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul  
 AGETOP RODOVIARIA - 10/2023 -

**BDI:**  
 24,21%

**COMP 02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**Veículos transportadores:**  
 E9679 - Cavallo mecânico com dois rebouques hidropneumáticos de 5 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 130 t - 440 KW  
 E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW

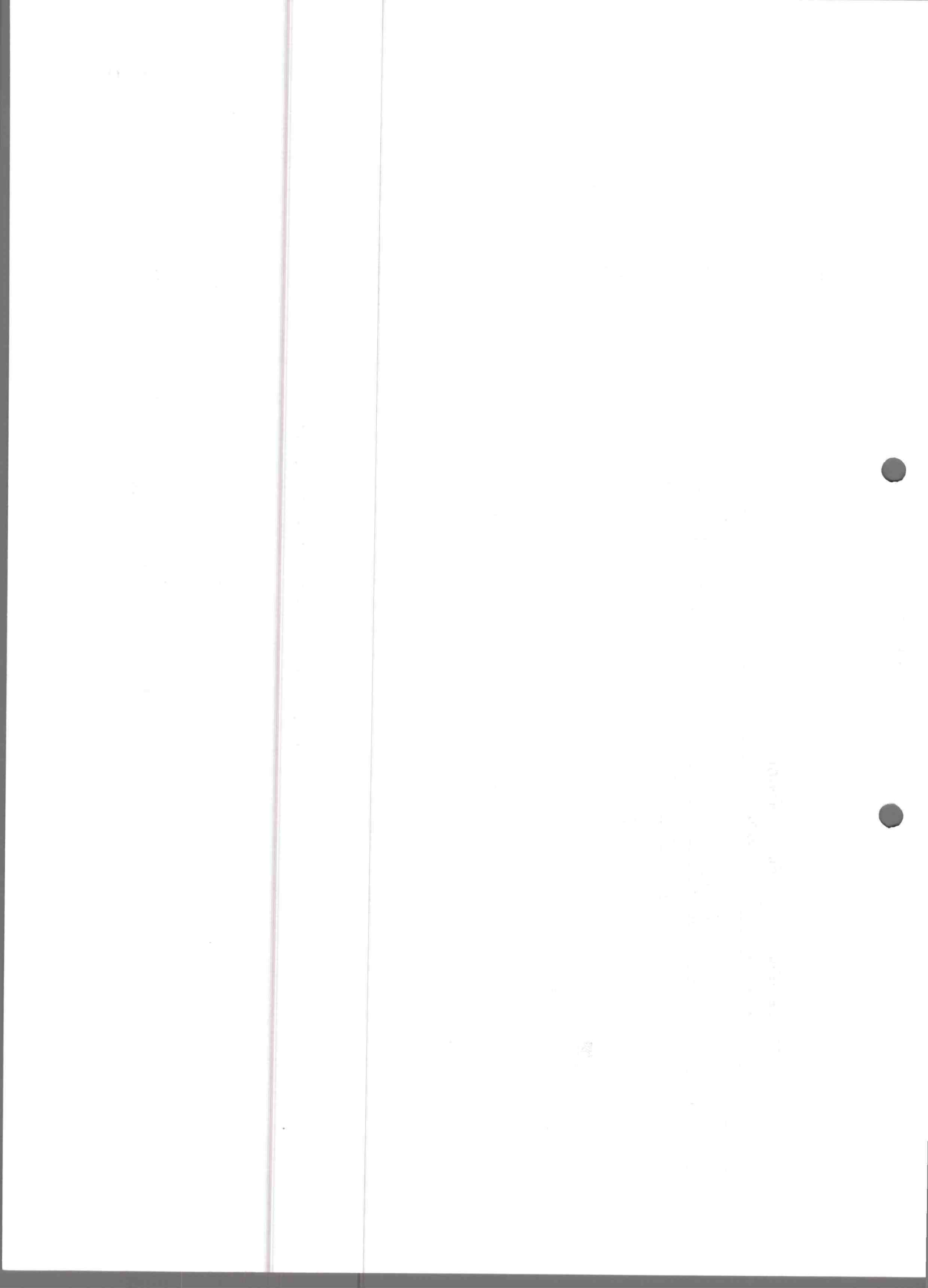
**Veículos por condução própria:**  
 E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW  
 E9575 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 KW  
 E9509 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 KW/136 KW  
 E9579 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW

EQUIP. TRANSPORTADO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA (IDA E VOLTIA)	QUANT.	PREÇO TRANSPORTE (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	VEICULO TRANSPORTADOR
<b>Equipamentos de grande porte</b>							
Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba 1,5 m³ - 110 KW	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 713,64	R\$ 713,64	E9679
Motoniveladora 93 kw	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 713,64	R\$ 713,64	E9679
Traitor de esteiras com lâmina 259 KW	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 713,64	R\$ 713,64	E9679
Vibroscabadora de asfalto sobre esteiras 82 KW	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 713,64	R\$ 713,64	E9679
Rolo compactador de pneus autolimpado de 27 t - 85 KW	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 713,64	R\$ 713,64	E9679
<b>Equipamentos de médio porte</b>							
Grande de discos rebocável de 24 X 24	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 121,91	R\$ 121,91	E9592
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autolimpado de 11,6 t - 82 KW	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 60,95	R\$ 60,95	E9592
Traitor agrícola 77kw	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 60,95	R\$ 60,95	E9592
Vassoura mecânica rebocável	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 60,95	R\$ 60,95	E9592
Tanque de estocagem de asfalto 30.000L	Raio 30km	Canteiro	30	1	R\$ 121,91	R\$ 121,91	E9592
<b>Veículos de produção (somente ida)</b>							
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW	Raio 30km	Canteiro	15	1	R\$ 47,71	R\$ 47,71	E9571
Caminhão basculante com caçamba estanque e capacidade de 14 m³ - 265 K	Raio 30km	Canteiro	15	1	R\$ 68,04	R\$ 68,04	E9575
Caminhão tanque distribuidor de asfalto 6.000L	Raio 30km	Canteiro	15	1	R\$ 59,35	R\$ 59,35	E9509
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188KW	Raio 30km	Canteiro	15	2	R\$ 66,34	R\$ 132,68	E9579
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.302,65</b>		
<b>TOTAL MOB. + DESMOB.</b>					<b>R\$ 8.605,30</b>		

O VALOR PARA DESMOBILIZAÇÃO É O MESMO PARA MOBILIZAÇÃO.







Obra:

BDI:  
24,21%

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

0030

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

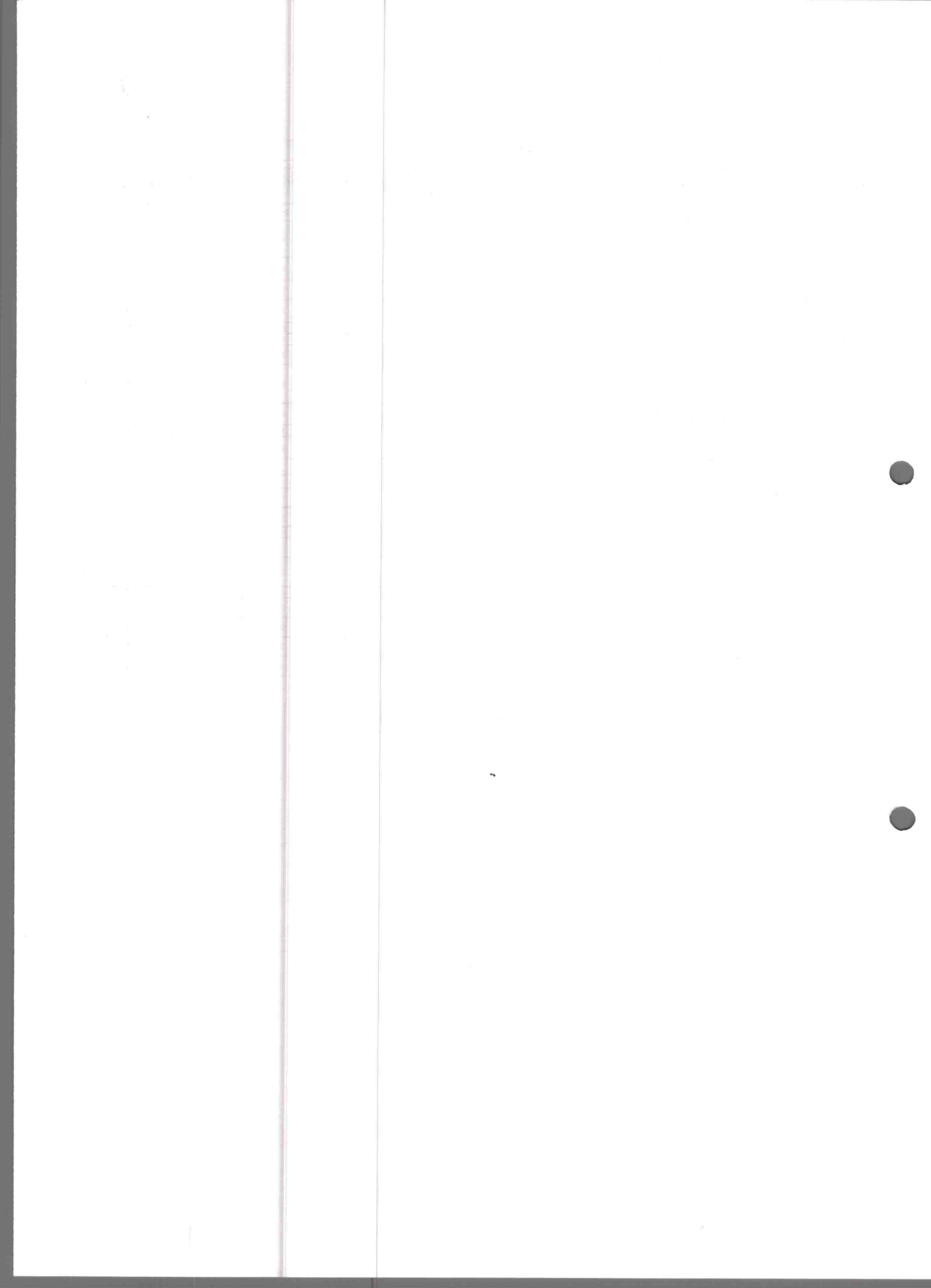
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INDIVIDUAL (%)	ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	3.200,00	1.911,14	6.115.648,00	29,20%	29,20%	A
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	43.333,00	70,14	3.039.376,62	14,51%	43,71%	A
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	43.333,00	42,34	1.834.719,22	8,76%	52,47%	A
3.5	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	784.354,00	2,09	1.639.299,86	7,83%	60,30%	A
5.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	50.000,00	31,90	1.595.000,00	7,62%	67,91%	A
3.2	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	80.000,00	13,66	1.092.800,00	5,22%	73,13%	B
3.4	Transporte local material betuminoso	tkm	422.720,00	1,94	820.076,80	3,92%	77,05%	B
5.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	367.900,00	2,11	776.269,00	3,71%	80,75%	B
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	26.000,00	29,11	756.860,00	3,61%	84,37%	B
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1.300,00	550,72	715.936,00	3,42%	87,78%	B
5.1	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	50.000,00	13,54	677.000,00	3,23%	91,02%	C
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	162.500,00	4,01	651.625,00	3,11%	94,13%	C
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m³	26.000,00	17,34	450.840,00	2,15%	96,28%	C
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	130.000,00	3,03	393.900,00	1,88%	98,16%	C
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	80.000,00	3,58	286.400,00	1,37%	99,53%	C
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	8.535,77	51.214,62	0,24%	99,77%	C
2.3	Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m³	26.000,00	0,57	14.820,00	0,07%	99,84%	C
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	369,40	37,40	13.815,56	0,07%	99,91%	C
1.4	COMPOSIÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.688,64	10.688,64	0,05%	99,96%	C
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	18,00	298,43	5.371,74	0,03%	99,99%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	388,32	2.329,92	0,01%	100,00%	C
6.1	PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECCÃO	M2	0,50	707,39	353,70	0,00%	100,00%	C
6.2	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	134,47	268,94	0,00%	100,00%	C

TOTAL GERAL R\$

20.944.613,62

Açailândia-MA, 04 de Abril de 2024







**Obra:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-MA

03

BDI: 24,21%

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)				
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,01%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,40%	0,32%
Risco	0,50%	0,97%	0,56%	0,56%
Despesas financeiras	1,02%	1,21%	1,11%	1,02%
Lucro	6,64%	8,69%	7,30%	7,30%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>0,06</b>	<b>0,13</b>	<b>0,07</b>	<b>8,65%</b>
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB	0,00%	4,50%		0,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISSQN (**)(***)	2,50%	5,00%	3,75%	5,00%
<b>TOTAL</b>				<b>24,21%</b>

P.S. Os valores do PIS, COFINS e ISS, foram calculados com o emprego da fórmula abaixo, utilizando como parâmetro a 3ª Faixa, conforme anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - A taxa de ISSQN foi considerado o valor tributado dentro do município.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que previsto na legislação municipal.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Açailândia-MA, 04 de Abril de 2024



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



0031

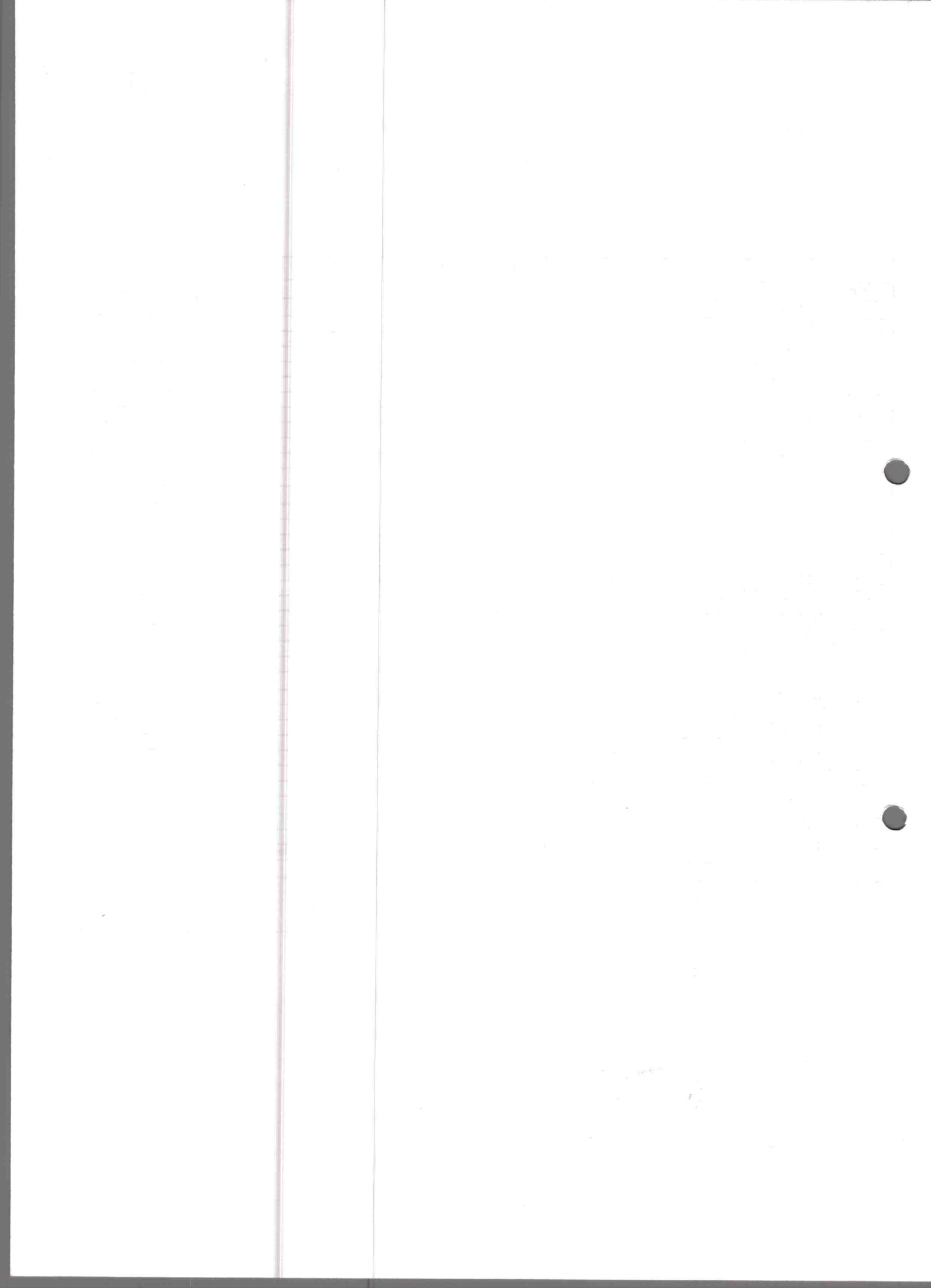
Obra:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AÇAILÂNDIA-  
MA

BDI:  
24,21%

ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>17,43</b>	<b>6,63</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>Horista = 112,90%</b> <b>Mensalista = 70,87%</b>	

Açailândia-MA, 04 de Abril de 2024







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240755462**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0032

INICIAL

1. Responsável Técnico

**FERNANDA MORAES VIANA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1119822785

Registro: 1119822785MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Açailândia-MA**

**RUA Avenida Santa Luzia**

Complemento:

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Nº: **S/N**

Bairro: **Bairro Parque das Nações, S/N**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **27/03/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA Avenida Santa Luzia**

Complemento:

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

Data de Início: **27/03/2024**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Açailândia-MA**

Nº: **S/N**

Bairro: **Bairro Parque das Nações, S/N**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Previsão de término: **27/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.940121, -47.465202**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	50.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	50.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Açailândia*, *08* de *Abri*l de *2024*

Local

data

*Fernanda Moraes*  
**Fernanda Moraes**  
**Eng. Civil**  
**CREA-MA: 1119822785**

FERNANDA MORAES VIANA - CPF: 026.003.023-60

Prefeitura Municipal de Açailândia-MA - CNPJ: 07.000.268/0001-72

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **02/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305373505**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8aa5C  
Impresso em: 08/04/2024 às 11:05:23 por: , ip: 186.249.213.73

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão



1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937